



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA N.º 068
DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a definição do ponto facultativo na Câmara Municipal na data que menciona e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 13 de junho de 2025, em comemoração ao aniversário do município de Porto Murtinho;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e legislativas,

RESOLVE

Arte. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Porto Murtinho nos dias 12 de junho de 2025 (quinta-feira) e 16 de junho de 2025 (segunda-feira), e suspensas as atividades administrativas e legislativas no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado municipal, exceto para os serviços de guarda patrimonial.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de junho de 2025.

SIRLEY PACHECO
Presidente da Câmara Municipal